



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**Decreto 035/2020**

## “Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

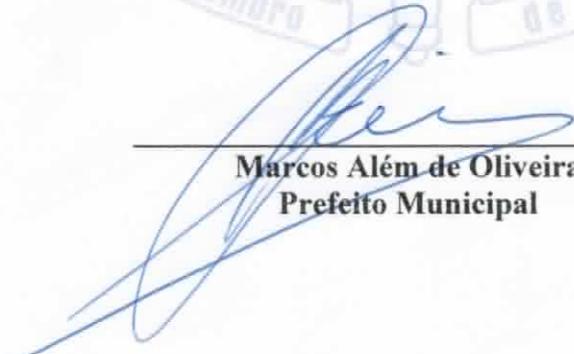
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, a servidora **Adriana Alves Lemes de Almeida**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Professor P1**.

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 04 / 05 / 2020  
referente concede promo-  
ção horizontal (...)  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 002/2020

**Unidade** – Gabinete do Prefeito

**Destinatário** – Marcos Além de Oliveira

**Data de Emissão** 04/05/2020

**Nome do Servidor:** Adriana Alves Lemes de Almeida

**Ocupação atual:** Professor P1

**Data de Nascimento:** 16/12/1973

**Filiação:** JOÃO LEMES FILHO  
FRANCISCA CONCEIÇÃO ALVES LEMES

**Documento de Identidade:** MG-10.076.411

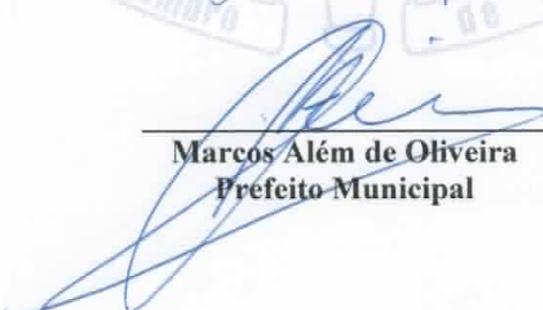
**CPF:** 029.034.426-30

**Endereço:** Travessa Assunção, n° 67, centro, Douradoquara/MG.

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho no Departamento Municipal de Educação com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

  
\_\_\_\_\_  
**Chefe Divisão de Recursos Humanos**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**